



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São José/SC, na Rua Sete de Setembro, n.º 16, Bairro: Kobrasol, CEP 88.102-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201524010 e com inscrição municipal n.º 17504-3, inscrição estadual n.º 252.413.245 e inscrita no CNPJ n.º 85.240.869/0001-66, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º [REDACTED] SSP/SC e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Florianópolis/SC, tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 014/2021**, devidamente homologado em 10/01/2022, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade Suplementar o contrato em 9,3%. Onde:
- Supervisor de digitação - 4 vagas – R\$ 376.956,96 (anual)
 - Técnico da Informática - 4 vagas – R\$ 351.197,28 (anual)
 - Especialista em segurança da informação - 2 vagas – R\$ 385.154,16 (anual)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 05 (cinco) meses, contados do período de **02/09/2024 a 06/02/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

- 3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor mensal suplementado é de **R\$ 92.775,70** (noventa e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 1.029.458,46** (um milhão, vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis à lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2022, firmado em 07/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.682 de 10 de fevereiro de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

ALCIDES DE
BRIDA
NETO:636392709
91

Assinado de forma digital
por ALCIDES DE BRIDA
NETO [REDACTED]
Dados: 2024.08.30
17:55:15 -03'00'

Alcides De Brida Neto
Representante Legal



Governo do Amazonas defende convergência entre poderes para combate ao crime organizado nas fronteiras

Diego Peres/Secom



O Amazonas liderou o ranking de apreensões de drogas na região Norte entre janeiro e julho de 2024, com mais de 25 toneladas interceptadas

No 1º fórum regional sobre o tema, foi destacado investimentos na ordem de R\$ 1 bi, incluindo as bases Arpão e aquisição de armamento

Durante o 1º Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras - Arco Norte-Nordeste, no dia 18 de setembro, o Governo do Amazonas destacou a importância de ações convergentes entre os poderes para o combate à criminalidade em regiões de fronteira no Amazonas. A questão foi um dos assuntos tratados no 1º Fórum, sediado em Manaus e coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

“O Amazonas tem a maior extensão territorial do Brasil. Sozinho o estado não consegue combater esses ilícitos, da mesma forma que o Governo Federal não consegue e as prefeituras. Por isso, a necessidade de levantarmos essas discussões, realizarmos cada vez mais encontros como esses, reunindo agentes de poder

decisório para que a gente encontre o caminho de convergência para ações mais efetivas”, afirmou o governador Wilson Lima.

Durante o fórum foram pontuados os obstáculos do Governo do Estado no combate aos crimes transfronteiriços, principalmente, nos municípios ligados a países como Peru, Colômbia e Venezuela. Nessas áreas, atividades como o tráfico de drogas, biopirataria, exploração ilegal de madeira e ouro são os principais ilícitos registrados. Diante deste cenário, foram destacados os investimentos em torno de R\$ 1 bilhão para a segurança pública desde 2019. Entre as ações, ele citou as bases Arpão 1 e 2, localizadas nos rios Solimões e Negro, a aquisição de armamento pesado, lanchas blindadas e o reforço do efetivo de policiamento contra o crime organizado.

Líder em apreensões

O Amazonas liderou o ranking de apreensões de entorpecentes na região Norte entre janeiro e julho de 2024, com mais de 25 toneladas interceptadas. O volume representa duas vezes mais que toda droga apreendida nos demais estados do Norte do país, que somam 11,3 toneladas no mesmo período, além de

mais drogas que todos os estados somados da região Nordeste, que registrou 21,8 toneladas. Os dados são do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Somente nos primeiros oito meses de 2024, as Forças de Segurança já haviam realizado a apreensão de mais de 30 toneladas de entorpecentes, número maior do que o registrado em todo o ano de 2023. No último dia 2 de agosto, ocorreu a maior apreensão de drogas, entre cocaína e pasta-base de cocaína, já registrada no Estado, no município de Benjamin Constant, na calha do Solimões, onde foram apreendidas 4,3 toneladas de entorpecentes.

Fórum Regional

O objetivo do fórum foi colher insumos para um diagnóstico estratégico sobre os ilícitos transfronteiriços e ambientais na região amazônica; fortalecer a atuação dos gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras e estimular a criação de estruturas análogas na fronteira marítima; fortalecer segurança e desenvolvimento sustentável nas fronteiras; e incentivar a articulação entre os gestores de segurança nas fronteiras do arco Norte-Nordeste.

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N.º 035/2024 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, artigo 7º, II, da Lei n.º 1.762 de 14/11/1986, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 36.653, de 28/01/2016, Decreto de 05/04/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP (Lei Federal n.º 13.709/2018), quanto à conformidade e atendimento às diretrizes de implementação da Lei no âmbito desta FEPIAM; **CONSIDERANDO** a necessidade de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em consonância com o inc. VIII do art. 5º e §2º do art. 41 da LGDP.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **LUAN MAQUINÉ DIAS**, GERENTE (AD-2), Matrícula n.º 232.617-5G, CPF n.º 759.531.102-00, lotado na Recursos Humanos como responsável, no âmbito desta FEPIAM.

II - O servidor nomeado exercerá as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 01 de Outubro de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 196782

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 - FUNATI/IOAM; Data Assinatura: 1 de outubro de 2024; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOAM. Objeto: Promover a prorrogação de prazo do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, conforme o Projeto Básico integrante ao Processo e demais cláusulas contratuais do Termo de Contrato 001/2020 - FUNATI/IOAM, conforme Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito. Do Valor Global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: A vigência do referido contrato passará a ser de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025. Fundamento do Ato: Termo de Contrato 001/2020.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 196749

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 07/2022.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Central Nacional UNIMED - Cooperativa Central.

Valor global estimado: R\$ 4.826.581,64 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 29/09/2024 a 28/12/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 196890

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 014/2021.

Objeto: Suplementar o contrato em 9,3%.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor global estimado: R\$ 13.000.748,46 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 02/09/2024 a 06/02/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 196891

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC, visando a prestação de serviço de licenciamento de software para realização de assinatura eletrônica, denominada "DocuSign E-Signature Enterprise, pelo período de 12 (doze) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 035/2024 - CIGÁS, à empresa HIPERCONVEGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (HCITIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.914.816/0001-45, situada na Rua Santo Antônio, n. 17, Sala F, Bairro Centro, na cidade de Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, no valor global R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

Manaus, 19 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CARLOS MAURO MOURA BARREIRA DE ALENCAR

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 196750

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 054/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conversor de volume homologado, junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Contratada: GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Valor Global: O valor do presente contrato é de R\$ 1.619.994,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 196751

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/2024

Objeto: Concessão de Patrocínio para o Festival Folclórico de Silves 2024.

Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Patrocinado: AMAZON FEIRAS, EVENTOS, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 21.959.251/0001-78, com sede à Rua Francisco Guedes, 551, Cj. 31 de Março, Japiim, CEP: 69.077-260, Manaus/AM.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).